
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2857/2025

LEI Nº 2857/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2848/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos, cria cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2848/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Acresce o inciso VI, ao §4º, do art. 35 da Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 35

...

VI – À Coordenação Municipal de Frota, compete:

- *Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva;*
- *Estabelecer metas e ações para conservar a frota;*
- *Monitorar o uso dos veículos;*
- *Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos;*
- *Elaborar relatórios e indicadores de desempenho da frota;*
- *Coordenação de outras situações necessárias para garantir que bom funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal.*
- *Outras atribuições que lhe forem delegadas.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18804074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2025. Edição 3245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>